

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.2017- Nivel Superior

JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGO: ODONTOLOGA

1 - Nome do(a) Candidato(a) POLYANA SANTIAGO MARQUES PINHEIRO

Documento de Identificação: **RG 5.965.636 SDS-PE**

RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO - A candidata REQUER que seja corrigido o número de pontos que lhe foram atribuídos a título de **experiência profissional** e da comprovação em Concurso Público ou Seleção Pública

DA ACEITAÇÃO DO RECURSO: O Recurso atende aos critérios de admissibilidade - tempo e forma.

RELATÓRIO

Analisando, em grau de recurso, os documentos apresentados pela Recorrente conforme o Edital, se constatou que a mesma apresentou para comprovação da experiência profissional os seguintes documentos :

Descrição	Quantidade de documentos	Pontuação	VALOR EM PONTOS
1.Anotação da CTPS da Candidata comprovando tempo de serviços na SESC/PE, no período de 03/09/2011 à 20/02/2017, no total de 04 anos e 05 meses (Tempo aproveitado 04 anos)	01	20,00	20,00
2.Declaração comprovando Tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Surubim no período de 30/06/2008 à 16/09/2010, no total de 02 anos e 02 meses. (Tempo aproveitado 02 anos)	01	10,00 pontos	10,00 pontos
3.Declaração comprovando Tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Itamaracá/PE no período de 01/10/2010 à 04/04/2013, no total de 02 anos e 06 meses. (Tempo aproveitado 02 anos)	01	10,00 pontos	10,00
4.Anotação da CTPS da Candidata comprovando tempo de serviços na Prev Sisten, no período de 23/03/2011 à 14/02/2012	01	Não computado por ser período paralelo e contado nos itens acima	
Aproveitamento das sobras dos tempos de serviços nos itens 1., 2. e 3. (tempo aproveitado 13 meses)	-----	5,0 pontos	5,0 pontos
Comprovante de aprovação em processo seletivo simplificado na Prefeitura de Surubim-PE.	01	10,0 pontos	10,0 pontos
Comprovante de aprovação em Concurso Público na Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho -PE	01	10,0 pontos	10,0 pontos

Total de pontos constatados pela revisão 65,00 pontos

DECISÃO

Pelo exposto esta Comissão julga procedente, o recurso, fixando a nota definitiva da Candidata em **140,0 pontos**, na forma seguinte:

- 1.- FORMAÇÃO ACADÊMICA 55,0 pontos;
- 2.- PRODUÇÃO ACADÊMICA 20,0 pontos; e,
- 3.- EXPERIENCIA PROFISSIONAL 65,0 PONTOS

Sirinhaém, 27 de junho de 2017

Comissão Revisora: _____